



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO Nº039/92 DE 20/10/92 =

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº014/91, de 04/09/91 e dá outras providências.

O SENHOR MARLEI FERREIRA SIQUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º)- Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$195.959.523,52 (Cento e noventa e cinco milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte e três cruzeiros e cinquenta e dois centavos), assim discriminados:

07.01 - DEP. P. S. - ADMINISTRAÇÃO
13070212.41 - Manutenção da Unidade
1350 - 3131.00 - Remuneração de Servs. Pessoais.Cr\$ 5.219.167,00

07.02 - DEP. P. S. - DIV. ASSIST. IDOSO
15814852.43 - Manutenção da Unidade
1400 - 3120.00 - Material de Consumo.....Cr\$ 87.338.618,91
1420 - 3132.00 - Outros Servs. e Encargos.....Cr\$ 21.911.737,61

07.05 - DEP. P. S. - ASSIST. ENT. SOCIAL
15814862.46 - Auxílio à Entidades Sociais
1500 - 3231.00 - Subvenções Sociais.....Cr\$ 73.852.000,00

08.02 - DEP. EDUC. CULT. - DIV. DE ENSINO
08421882.49 - Manutenção da Rede de Ensino
1670 - 3120.00 - Material de Consumo.....Cr\$ 7.638.000,00

TOTAL GERAL.....Cr\$195.959.523,52

Art. 2º)- Servirá de recurso para o disposto no Artigo anterior a anulação total ou parcial das dotações a saber:

07.01 - DEP. P. S. - ADMINISTRAÇÃO
158100251.27 - Ampliação do Hospital Municipal
1380 - 4110.00 - Obras e Instalações.....Cr\$183.426.081,57

08.02 - DEP. EDUC. CULT. - DIV. DE ENSINO
08472392.50 - Transportes Escolares
1750 - 4120.00 - Equip. e Material Permanente...Cr\$ 12.533.441,95

TOTAL GERAL.....Cr\$195.959.523,52

segue...



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

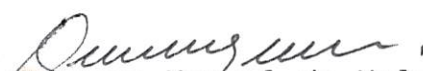
ESTADO DO PARANÁ

Fls. 02

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e dois (20/10/92).


Marlei Ferreira Siqueira
PREFEITO MUNICIPAL


Geovane Manoel de Melo
DIRETOR ADMINISTRATIVO


Antonio Carlos dos Santos
DIRETOR FINANCEIRO

Folha de Ibaíti

Órgão a serviço da região Norte Pioneira

Ibaíti, DEZEMBRO de 1992

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º. 039/92 DE 20/10/92

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal n.º. 014/91, de 04/09/91 e dá outras providências.

O SENHOR MARLEI FERREIRA SIQUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1.º) — Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$195.959.523,52 (Cento e noventa e cinco milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte e três cruzeiros e cinquenta e dois centavos), assim discriminados:

07.01 — DEP. P.S. — ADMINISTRAÇÃO

13070212.41 — Manutenção da Unidade

1350 — 3131.00 — Remuneração de Servs. Pessoais
Cr\$5.219.167,00

07.02 — DEP. P.S. — DIV. ASSIST. IDOSO

15814852.43 — Manutenção da Unidade

1400 — 3120.00 — Material de Consumo.....Cr\$87.338.618,91

1420 — 3132.00 — Outros Servs. e Encargos.....Cr\$21.911.737,61

07.05 — DEP. P.S. — ASSIST. ENT. SOCIAL

158.14862.46 — Auxílio à Entidade Sociais

1500 — 3231.00 — Subvenções Sociais.....Cr\$73.852.000,00

08.02 — DEP. EDUC. CULT. — DIV. DE ENSINO

08421882.49 — Manutenção da Rede de Ensino

1670 — 3132.00 — Material de Consumo.....Cr\$7.638.000,00

TOTAL GERAL.....Cr\$195.959.523,52

Art. 2.º) — Servirá de recurso para o disposto no Artigo anterior a anulação total ou parcial das dotações a saber:

07.01 — DEP. P. S. — ADMINISTRAÇÃO

158100251.27 — Ampliação do Hospital Municipal

1380 — 4110.00 — Obras e Instalações.....Cr\$183.426.081,57

08.02 — DEP. EDUC. CULT. — DIV. DE ENSINO

08472392.50 — Transportes Escolares

1750 — 4120.00 — Equip. e Material Permanente
.....Cr\$12.533.441,95

TOTAL GERAL.....Cr\$195.959.523,52

Art. 3.º) — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e dois (20/10/92).

Marlei Ferreira Siqueira
PREFEITO MUNICIPAL

Geovane Manoel de Melo
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Antonio Carlos dos Santos
DIRETOR FINANCEIRO

*Dezembro 1992
pág. 05.*